LEI Nº 2091, DE 23 DE OUTUBRO DE 2007

Súmula: Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

A Câmara Municipal de Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 232.027,20 (Duzentos e Trinta e Dois Mil e Vinte e Sete Reais e Vinte Centavos), dentro da seguinte dotação:

10.00 – Secretaria de Educação, Esporte e Lazer
10.01 – Departamento de Educação
12.361.0015.2.059 – Convênio Transporte Escolar Estadual 2007
378-3.3.90.39.00.00-1136 – Outros Serviços de Terc. P. Juríd..... R$ 232.027,20
TOTAL R$ 232.027,20

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Autorizado no artigo anterior serão usados como recursos o excesso de arrecadação na rubrica da Receita 176202100200, no mesmo valor.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 23 de Outubro de 2007.

Miguel L. H. Batista
Prefeito Municipal